



Prefeitura de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

DECRETO Nº 4.302/2021

Prorroga a vigência do Decreto Nº 4.297, de 9 de junho de 2021, que "Estabelece novas medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo COVID-19; revoga os Decretos Nº 4.286, de 28 de maio de 2021, e Nº 4.292, de 4 de junho de 2021, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, Sr. **JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do inciso IX, Art. 131, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a continuidade de agravamento da situação epidemiológica e seus reflexos significativos na sobrecarga da capacidade assistencial e médica disponível na cidade de Três Corações, inclusive com a confirmação da contaminação de novas variantes do vírus e aumento expressivo do índice de mortalidade;

Considerando a perspectiva atual de cobertura vacinal para toda a população, de forma a atenuar a disseminação viral;

Por fim, considerando que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar imediatamente as medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

DECRETA:

Art. 1º O prazo de vigência estipulado no Art. 1º, do Decreto Nº 4.297, de 9 de junho de 2021, fica prorrogado até a data de 18 de julho de 2021.

Art. 2º Ficam inalterados os demais dispositivos do Decreto Nº 4.297, de 9 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 174 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 17 de junho de 2021.


JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES
Prefeito Municipal